

Jornal Oficial

Município de São José do Bonfim-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Sexta-feira, 11 de julho de 2025

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMPI

DECRETO Nº 53/2025 São José do Bonfim 10 de julho DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, E DA OUTRS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de São José do Bonfim em conjunto com a PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais efetua o seguinte ato administrativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 22 de Julho de 2025, no auditorio da Secretaria de Assistência Social com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, será substituído pela Secretária executiva do conselho.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por comissão designada em ato do Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e aprovado pela pelo conselho.

§ 1º O regimento interno da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:

I - a sua organização e o seu funcionamento;

II - a 1ª conferências será realizada no dia 22 julho

Art. 5º A Secretaria municipal de Assistência Social e o Conselho municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo municipal de Assistência social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosalba Gomes da Nóbrega Mota
Prefeita

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Portaria nº 076 /2025

São José do Bonfim-PB, 10 julho de 2025.

A Prefeita Municipal de SÃO JOSÉ DO BONIFM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto Municipal nº 53 10 de junho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa Idosa,

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Marinalva Pereira da Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Presidente
JOZINALVA DANIEL DE LIMA MEDEIROS	Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Entidade Poder Público – Vice Presidente
LINDACI DANIEL DE LIMA	Secretária

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
- II - Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- III - Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- IV - Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
- VI - Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria responsável pela política da Pessoa Idosa;
- II - Conselho Municipal dos Direitos da pessoa idosa;
- III - Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
- IV - Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos da pessoa Idosa.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim – PB, 10 de julho de 2025

Rosalba Gomes da Nóbrega Mota
Prefeita

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br